

Porto Seguro, 20 de Agosto de 2024.

Ofício N° 72/2024.

A Promotoria de Justiça, Valéria Magalhães Pinheiro de Souza

Assunto: Retirada de direitos de trabalhadores/as da educação e Ofensa a honra de dirigentes sindical - APLB.

Prezado Senhora,

A APLB: Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 160, Centro, Porto Seguro, vem respeitosamente, por meio deste instrumento, informar fatos e encaminhar documentações que comprovam a perseguição política e assédio praticados pelo Gestor Municipal deste Município contra os Dirigentes da APLB Sindicato e filiados, supostamente em decorrência de posições políticas, a saber:

- **Edinalva de Araújo Mattos**, professora, atualmente diretora sindical da APLB, teve extraído de sua remuneração: Adicional dedicação exclusiva e regência de classe; nenhuma destas gratificações se justifica a retirada.
- **Euvadelis Pereira Santos**, professor, atualmente exercendo o cargo de diretor escolar, teve extraído de suas remunerações: Dedicação exclusiva e gratificação de diretor escolar, no caso, somente se justifica a gratificação de diretor escolar devido à licença para mandato eletivo.
- **Neilton Castro da Cruz**, professor, atualmente diretor sindical (não licenciado), teve extraído de sua remuneração: Gratificação de coordenador pedagógico 40h e vantagem pessoal; no caso de Coordenador pedagógico se justifica, pois o mesmo tinha a pretensão de concorrer a mandato eletivo, como não se configurou a licença só ocorreu no mês de (05 de julho/2024), tendo o mesmo voltando ao cargo de coordenador 40h no mês (05 de Agosto) de 2024.

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei Nº 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

- **Deusdete Viana Baião**, professor, atualmente diretor sindical, teve extraído de sua remuneração: Regência de Classe e vantagem Pessoal; nenhuma destas gratificações se justifica a retirada.
- **Luciene Carneiro Oliveira**, professora, candidata a vereadora, apoiando a então candidata a prefeita Cláudia Oliveira, teve extraído de sua remuneração: Adicional dedicação exclusiva, gratificação capacitação profissional, regência de classe e vantagem pessoal. A regência de classe se justifica devido à mesma ser candidata e nestes termos, ter a licença para o pleito. Vale destacar que, em relação a todos os servidores do município, o adiantamento da 1º parcela do 13º salário é a metade de seus vencimentos brutos e os descontos (INSS e IRRF) são abatidos na última parcela. Sendo assim, como o vencimento bruto dessa servidora no mês de junho foi de R\$ 12.522,06, ela teria que receber a metade disso, ou seja, R\$ 6.261,03, o que não se configurou no mês de julho/2024, recebendo apenas R\$ 3.696,54 deixando clara a perseguição com a mesma.

Destaca-se que as retiradas das verbas ocorreram no período eleitoral, o que caracteriza uma perseguição e retaliação política, visto que os servidores/as acima se encontram em grupo político oposto ao do Prefeito.

Em relação aos servidores/as que estão de licença para mandato sindical (Deusdete Baião e Edinalva Mattos), não poderia haver descontos algum em suas remunerações, visto que estando de licença para mandato de dirigente sindical, não pode sofrer prejuízos em sua remuneração – Artigo Art. 51, XVI, § 2º da Lei Municipal 1461/18 – Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro - https://www.aplbportoseguro.com.br/files/ugd/17ae55_59ff0916947a428097a53f9333f61671.pdf.

Seguem em anexo:

- Link da Lei do Estatuto e Plano de Carreira: https://www.aplbportoseguro.com.br/files/ugd/17ae55_59ff0916947a428097a53f9333f61671.pdf
- Estatuto que trata do afastamento para dirigente sindical – Artigo Art. 51, XVI, § 2º da Lei Municipal 1461/18;
- Plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal – Lei 1460/18, no

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO.

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

- seu Art. 129, que garante aos dirigentes das entidades representativas do Magistério Público Municipal, a permanência dos vencimentos e vantagens;
- Contracheques do mês de junho de todos os servidores/servidoras supra mencionadas, bem como Contracheques do mês de julho como forma de comparação das retiradas indevidas;
- Boletim de ocorrência.
- Vídeo da fala do gestor na convenção do mesmo, realizada em 03/08/2024, onde ofende a honra e ameaça retirada de direitos de servidores/as dirigentes sindical, bem como ilegalmente promete gratificações a servidores que estão na direção e vice-direção de escolas, possivelmente no intuito de "ganhar votos" visto o período eleitoral. - <https://www.aplbportoseguero.com.br/single-post/inverdades-da-gestão-municipal>.

Diante do exposto, esta Entidade, acreditando na atuação desta Promotoria de Justiça como um órgão articulador para garantia de direitos do cidadão e TRABALHADORES/AS, vem externar nossa profunda indignação e solicitar intervenção dessa Promotoria diante da gravidade da situação exposta.

Atenciosamente,

A Diretoria.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro -Ba.
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO

Edinalva de Araújo Mattos
Diretora: Secretária Geral

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

Retirada de direitos de trabalhadores/as da educação e Ofensa a honra de dirigentes sindical - APLB.

2 mensagens

APLB Sindicato - Delegacia Costa do Descobrimento <aplbportoseguro@gmail.com>
Para: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro <3pj.portoseguro@mpba.mp.br>

20 de agosto de 2024 às 14:35

-  Boletim de Ocorrência.pdf
-  Deusdete julho.pdf
-  Deusdete junho.pdf
-  Edinalva julho.pdf
-  Edinalva junho.pdf
-  Estatuto e Plano de Carreira.pdf
-  Euvadelis julho.pdf
-  Euvadelis Junho.pdf
-  Luciene julho.pdf
-  Luciene junho.pdf
-  Neilton julho.pdf
-  Neilton junho.pdf
-  WhatsApp Video 2024-08-17 at 18.59.07.mp4

Boa tarde!

Prezado (a), encaminhamos em anexo documentos comprobatórios da ação ilegal praticada pelo Gestor Municipal retirando direitos Trabalhahistas legalmente amparados, bem como ofensas pública as imagens dos Dirigentes Sindicais e deste Sindicato.

Saudações...

A Diretoria.

 **OFÍCIO 72-2024.pdf**
679K

3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro <3pj.portoseguro@mpba.mp.br>
Para: APLB Sindicato - Delegacia Costa do Descobrimento <aplbportoseguro@gmail.com>

20 de agosto de 2024 às 17:11

Boa tarde,

Documentos recebidos, juntados ao procedimento e encaminhados para análise da promotora responsável. Assim que tiver um retorno, comunico a vocês.

Atenciosamente,



Ricardo Allan Dantas Barbosa
Assistente Técnico Administrativo
3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Telefone (73) 3288-0601

De: APLB Sindicato - Delegacia Costa do Descobrimento <aplbportoseguro@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:35

Para: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro <3pj.portoseguro@mpba.mp.br>

Assunto: Retirada de direitos de trabalhadores/as da educação e Ofensa a honra de dirigentes sindical - APLB.

[Texto das mensagens anteriores oculto]